

ADENDO CONTRATUAL

Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), registrada no CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89160-000, Telefone (47) 3521-4024 / (47) 3522-1336, doravante designada **CONTRATADA** por seu representante ao final assinado e de outro lado como **CONTRATANTE** Sr. (a) THAIS THIEMY SAKAMOTO Representante da turma do Curso de CONTÁBEIS Formandos do ano de 2012 Faculdade FAFIPAR

Cláusula 1ª – O presente adendo tem por objetivo a contratação, substituição ou exclusão de serviços da Contratada a serem prestados á formatura da Contratante conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços principal, que desde já ajustam, de pleno acordo a confirmação dos itens adicionais abaixo descritos:

O serviço é: ☒ **adicional** ☐ **substituição** ☐ **exclusão**

Utilização	Qtde.	Serviço	Valor
Colação	1	cenário (aumentar painel de led)	
Colação	1	Praticável extra para n. maior de formandos	
Colação	30	cadeiras de ferro extra para praticável	
Colação	1	iluminação extra com greed suspenso maior	
Colação	4	moving	
Colação	30	Becas	
Colação	30	Canudos	
Colação	48	placas para homenagem	
Colação	1	Cubo de imagem	
Colação	1	forração do club - parte central - carpet vermelho (2dias) - 630m2.	
Colação	1	aluguel do club p/ 2 dias	
Colação	1	Caminhão de som para sorteio da moto	
Colação	2	mesa com refri/ suco e agua	

Cláusula 2ª – ☐ O valor total dos serviços é de R\$ 24.783,20 e o pagamento será descontado do caixa da turma com a Consoli.

Cláusula 3ª - Fica a Contratante ciente que em caso de alteração no número de formandos o valor poderá ser alterado, autorizando assim a cobrança complementar.

Cláusula 4ª - Faz saber que todo e qualquer serviço especificado á cima, será montado, executado e entregue conforme já estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços inicial e deverão ter como último prazo de quitação, a data do acerto final de contas entra Comissão de Formatura e Consoli Eventos, ou seja, 60 (sessenta) dias antes do evento.

E por estarem assim justos e acertados e como prova da contratação dos itens acima descritos, firmam este instrumento particular, assinado em duas vias de igual teor.

PARANAGUÁ, 06 de MARÇO de 2013

PELA CONTRATADA

Thais Thiemy Sakamoto
PELA CONTRATANTE